



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 075/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

**CHAMADA PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES
BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E INCLUSÃO DIGITAL PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER
CAPITA* 2020 DO IFFAR - CAMPUS ALEGRETE**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada pública de convocação de estudantes beneficiários do auxílio emergencial e inclusão digital para apresentação de documentação de comprovação de renda *per capita* 2020 do IFFar - Campus Alegrete.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Auxílio Emergencial e o Auxílio Inclusão Digital previstos na Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 30 de março de 2020, com alterações promovidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 10, de 17 de abril de 2020 - possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade que, devido à impossibilidade de conclusão do processo de seleção de concessão de auxílios em 2020 ou que, por alguma questão recente de risco social, não consigam suprir despesas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

1.2. No IFFar, caracteriza-se como auxílio da Assistência Estudantil aquele oriundo de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ou da matriz orçamentária da instituição, concedido a estudante devidamente matriculado e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar a convocação dos estudantes beneficiados com os Auxílios Emergencial e Inclusão Digital para entrega dos documentos de comprovação de renda familiar *per capita*, conforme critério estabelecido pelo PNAES.

2.2. Estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda, uma vez que já a realizaram no âmbito da assistência estudantil:

- a) os estudantes que foram beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil nos anos de 2018 e 2019;
- b) os estudantes que ingressaram no IFFar no processo seletivo do ano de 2020 por meio das cotas destinadas a candidatos com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- c) os estudantes que ingressaram na moradia estudantil do IFFar nos anos de 2018 e 2019 com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

2.3. A lista de estudantes que deverão apresentar da entrega dos documentos de comprovação da renda familiar *per capita* está especificada no Anexo I desta chamada pública.

3. DO PROCESSO DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A entrega da documentação ocorrerá exclusivamente por meio digital no período de **20/11/2020 a 20/12/2020**.

3.2. A documentação necessária para comprovação de renda *per capita* está indicada no Anexo II desta chamada pública, podendo ser solicitada documentação complementar, caso seja necessário.

3.3. A documentação será analisada por servidor(es) designado para este fim por meio da **Portaria eletrônica nº 060/2020**.

3.4. Terá o auxílio cancelado o estudante que:

- a) Tenha renda *per capita* familiar superior a um salário mínimo e meio;
e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- b) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações; e/ou
- c) Deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o Anexo II deste edital; e/ou
- d) Omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade econômica do grupo familiar.

3.5. Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, conforme especifica o item 3.4, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. A entrega dos documentos solicitados é de exclusiva responsabilidade do estudante e constituem condições obrigatórias para a continuidade do recebimento do benefício.

4.2. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Alegrete para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

Alegrete, 19 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
Diretor Geral
Portaria nº 1.842/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I
LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA*.

ADILSON HAAS
ADRIANA DIAS KARCZEWSKI
ALESSANDRA DE ANDRADE RODRIGUES
ALICE GARCIA FONSECA
ANA CAROLINE DE ALMEIDA PONTES
ANA LAURA BRAUM VILA NOVA
ANDRESSA REFATTI MORAES
ANE GABRIELE ROHÂN ARAUJO
BRENDA MENDES DE OLIVEIRA
BRUNA BRASIL DE OLIVEIRA
BRUNA LETÍCIA ESCALANT ROOS
BRUNO DE ALMEIDA MACHADO BRODA
BRUNO RAMIRES DE MORAIS
CAILANNE DORNELES LEAL
CAMILA ALMEIDA MACIEL
CAMILA DA SILVA BRANDÃO
CAMILA ESTIVALET SOARES
CARLOS HENRIQUE MACEDO VARGAS
CARMEM DAIANE SOARES ALVES TASSINARI DOS SANTOS
CAROLINE DE CASTRO ESTEVAN
CAROLINE FLORES SOARES
CAROLINE GRILLO MARTINS
CAROLINE MAIER DA SILVA
CÁTIA MARQUES DA ROSA
CINDY ALLANIS SCHNEIDER DOS SANTOS
CINTIA VENTURINI BALDONI
CLAUDIA LUCIANE OLIVEIRA GONÇALVES
CLÁUDIO GEOVANI RODRIGUES DUTRA
CRISLÉIA CABREIRA BANDEIRA
DAIANE DA ROSA REINOSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

DAIANE DOS SANTOS DA CUNHA
DALLAL ANWAR SALIM JACOUB HIJAZIN
DANIEL CHARÃO MACHADO
DANIELE SOARES DE OLIVEIRA
DANIELLE DE SOUZA JACQUES GOULARTE
DARLO PINHEIRO NAISINGER
DEBORA BANDEIRA SEVERO DE LIMA
DÉBORA THAILISE MARTINS MACHADO DOS SANTOS
DEISE SOARES DE OLIVEIRA
DEIVID UESLLEN GONÇALVES DE GONÇALVES
DÊNIS RIBEIRO CARVALHO
DIANIFER MAZUHI MARTINEZ
DIONATAN UILLIAN KNIERIM ROSADO
DOUGLAS EDUARDO BECKMANN BOHRER
DOUGLAS FELIPE BARON DE VARGAS
EDUARDA BOHRER ORTIZ
EDUARDA SEVERO DE OLIVEIRA
EDUARDA TOLFO ALLANES
EDUARDO MUHD PEDROSO
ELEN DOARTE HOFMANN RENZ
EMERSON DINIZ MACHADO
ÉRIC RAFAEL DOS SANTOS SEVERO
ERICA PEDROSO DA SILVA
ÉRICA THAIS BORGES CALDAS
FABIANA RAMOS JAQUES
GABRIEL OLIVEIRA PIRES
GABRIEL PEDROSO SOARES
GABRIELA RODRIGUES
GABRIELLY PRISCILA DOS SANTOS QUIRINO
ISA GABRIELA GOMES PINHEIRO
ISABELA PAIM FRAGOSO
ISRAEL ALVES PEDROZO
ÍTALO CARPES DA COSTA
IZADORA VIEIRA FRANÇA
JAIANE DA CHAGAS RODRIGUES
JENNIFER GASSNER DE VARGAS
JÉSSICA DE MOURA DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

JÉSSICA ROZADO FAGUNDES
JHONATAN WILLIAN PONTES LOPES
JOANA RODRIGUES DOS SANTOS
JOÃO OTÁVIO LEAL RODRIGUES
JOÃO VINÍCIUS AQUINO DE FERNANDES
JOEL ESTEVAN MONTANHA DA SILVA
JORDANNA RODRIGUES DOS SANTOS
JOSÉ VITOR AMARAL DE BRITO
JOSIANE DOS SANTOS
JOZIELE DOS SANTOS BRIZOLA
JULIANDER DA SILVA DOS SANTOS
JULIANO GÜNTZEL MELO
KAREN ANDRIELI ALMEIDA DO PRADO
KARINA OLIVEIRA RIBEIRO
KLEITON EZEQUIEL LAMPUGNANI
LAIRA MARCONATO KIRCHHOF
LAIS OURIQUE DOS SANTOS
LARA FABIANA FREITAS DE CASTRO
LARISSA NUNES RODRIGUES
LAURA MARQUES MACHADO
LAVÍNIA MORAES ROSA DA CRUZ
LEANDRO BARROS BORDIN
LEANDRO VARGAS ALFARO
LEONARDO ALVES VARGAS
LEONARDO BITENCOURT DA COSTA
LEONARDO CARVALHO BETIM
LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA
LEONARDO ROSPA DA SILVA
LETÍCIA DAIANE LUCAS CARRICIO
LETICIA PINTO RODRIGUES
LETÍCIA RIBEIRO ROZADO
LETÍCIA RODRIGUES BORDIN
LIANE ROSA DE SOUZA
LIENDER BRUM NUNES
LIVIA TAINARA MARTINS MACHADO DOS SANTOS
LOUIZE DE LARA CAMARGO
LUANA DA ROSA TRINDADE
LUANA REQUELMO REQUER
LUANI FREITAS GARCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

LUCAS ARAÚJO DA SILVEIRA
LUCAS DA SILVA BERGARECHE
LUCIANE DA SILVA SEVERO
LUCIANO BRASIL DOS SANTOS
LUCIANO DE LIMA FEITOSA
LUCIÉLI BRITESVAZ
LUCIÉLI SILVEIRA CARDOSO
LUCIELLE PEREIRA GUTERRES
LUCIMAR DE ALMEIDA LEAL
LUIS GABRIEL DOS SANTOS GUTERRES
LUISA DINELE MONTANHA MARQUES
LUÍSA DINELE MONTANHA MARQUES GALARÇA
LUIZ GABRIEL DOS SANTOS SAVARIS
LUIZ MARCELO ROSS AURELIO
LUÍZE DOS SANTOS FONTOURA
LUSANDRA ALVES FAGUNDES
LYVIA BATISTA DA VEIGA
MAICON CLEN BLANCO ALVES
MÁRCIA COSTENARO PARIZI
MARIA EDUARDA CARVALHO DOS SANTOS
MARIZANGELA NUNES ROGGIA
MATHEUS DUARTE ANTUNES
MAYARA MUNHOZ FLORES
MELISSA MAIQUIELI BENDER KRUG
MICHEL RODRIGUES DE PAULA
MILLENE GONÇALVES SEVERO
NATÁLIA CHAGAS TESSIS
NATHALIA MESQUITA VERONEZI
NATHANIELE DE ALMEIDA LEAL
NELSON VIAPIANA NETO
NICOLE ALMEIDA ARNABAL
PABLO HENRIQUE LARA MATTOS
PAMELA DAIANA MEIRA DE SOUZA
RAFAEL SPIER VENITE
RAFAEL WINTER
RENÊ RODRIGUES SALDANHA
RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

RODRIGO RODRIGUES VEPO MICHELENA
ROMANA BERNADETE SEVERO CZARNOSKI
ROSE CLEIR DA SILVA PEREIRA
RUAN TRINDADE DE AGUIAR
RUDNYSON LOPES MOSSELINI
SAMUEL ALEXANDRE PINHEIRO
SOLANO SILVEIRA DE SOUZA
STEPHANIE COURTES DA SILVEIRA
TACIELE MENEZES DA SILVA
TAINARA ALVES SALDANHA
TAINARA CARDOSO TRINDADE
THAIANE LAXES PAHIM
THAINIS CARDOSO DE OLIVEIRA
THAIS PADILHA ALMEIDA
THAISSIMARA ANTUNES MELO
THIAGO QUEVEDO FAGUNDES
THIÉZER MENEZES DA SILVA
TIFANY DOS SANTOS MOREIRA
TULIANA ESTIVALET LOPES
VANDERSON DUARTE MACIEL
VANESSA NUNES LOPES
VANUSA BINKOWSKI BRAGA
VERA RAQUEL RODRIGUES TRINDADE
VICTOR ALEX MARIANO DE CARVALHO
VINICIUS DA SILVA PEREIRA
VINICIUS SANTANA DA SILVA
VITORIA CASTRO VIEIRA
WAGNER RAMOS MARTINS
WILLIAN DE ALMEIDA RODRIGUES

ALUNOS CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

ALUÍSIO BRASIL DOS SANTOS
AMANDA DA SILVA CADAVAL DE CARVALHO
ANA CAROLINE DE ALMEIDA PONTES
ATIANI LUIZZI DE MELO BASTIANI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

CAILANNE DORNELES LEAL
CAMILE BAIROS PEREIRA
CARLOS HENRIQUE MACEDO VARGAS
CAROLAINE DO NASCIMENTO PADILHA
CAROLINA STEFANY SIMÕES CUNHA
CAROLINE FLORES SOARES
CÁTIA MARQUES DA ROSA
CHRISTOFER SOUZA DA ROSA
CLÁUDIA LUCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES
CLÁUDIO DUTRA
CRISTIAN ESTRADA FERREIRA
DIORGE BALBIANO WEIRICH
EDUARDO MARQUES SILVA
ERIC RAMOS
GABRIEL DOS SANTOS BORDIN
HENRIQUE SABINO VAZ
HILDA RODRIGUES FERREIRA
JANETE DA CHAGAS RODRIGUES
JOÃO VITOR SILVEIRA MENEZES
JOZIELE DOS SANTOS BRIZOLA
JÚLIO CÉSAR MILANO ROBALO
LAURA MARQUES MACHADO
LAVÍNIA MORAES ROSA DA CRUZ
LEONARDO CARVALHO BETIM
LETÍCIA RODRIGUES
LUCAS DA SILVA BERGARECHE
LUCIANO BRASIL DOS SANTOS
LUCIANO DE LIMA FEITOSA
LUCIMAR DE ALMEIDA LEAL
LUIGI FONSECA SILVEIRA
LUIZ HENRIQUE CARVALHO FERREIRA
MARIELE PANSARDI PEREIRA
MELISSA MAIQUIELI BENDER KRUG
MELISSA PELEGEIRA DUARTE
MICHEL RODRIGUES DE PAULA
NATÁLIA CHAGAS TESSIS
NELSON VIAPIANA NETO
OTÁVIO PEREIRA JAQUES
PÂMELA DA SILVA GOMES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER
CAPITA

1. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do (a) estudante		Documentação apresentada
a) Quadro de composição familiar (arquivo disponibilizado pelo <i>campus</i>) e disponível no Anexo III.		
b) Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar		
b.1) Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento		
c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)		
d) Aos menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito		
e) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego e Auxílio Emergencial do Governo Federal), apresentar cópia do extrato bancário que comprove o recebimento do benefício.		
f) Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: O estudante ou dependente menor de 21 anos, deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V.		
2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a todas as atividades remuneradas desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)		Documentação apresentada
a) Trabalhador Assalariado	a.1) Contracheque referente ao mês que se iniciou a concessão do benefício.	
	a.2) Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar valor atualizado. Poderá ser apresentado a versão digital da Carteira de Trabalho. Site para orientações sobre Carteira de Trabalho digital: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

b) Produtor Rural ou Agrícola	b.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou	
	b.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ (referente ao último exercício)	
	b.3) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC ou	
	b.4) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda, acompanhadas das cópias da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte de todas as pessoas maiores de 18 anos, declaradas como dependentes da renda, ou	
	b.5) Declaração de Produtor Rural, conforme o modelo disponível no Anexo VI, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
c) Aposentado ou Pensionista	c.1) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/ , acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
d) Autônomos e Profissionais Liberais	d.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou	
	d.2) Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo VII) acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalhador registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
e) Proprietários de Empresas	e.1) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ do último ano base ou	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Empreendedores Individuais	e.2) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior	
	e. 3) Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional	
f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	f.1) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o recibo de aluguel do período que se iniciou a concessão do benefício.	
g) Desempregado ou trabalhador do lar	g.1) Declaração de não exercício de atividade remunerada (conforme Anexo VIII), acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
h)Segurado do Seguro Desemprego	h.1) Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
i)Estagiário remunerado bolsista e/ou	i.1) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido	
	i.2) Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido	
j)Recebedores de Pensão Alimentícia	j.1) Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de recebimento de pensão alimentícia, Anexo V	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO III
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato:	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1:	O próprio estudante			() Sim () Não	
2:				() Sim () Não	
3:				() Sim () Não	
4:				() Sim () Não	
5:				() Sim () Não	
6:				() Sim () Não	
7:				() Sim () Não	
8:				() Sim () Não	
9:				() Sim () Não	
10:				() Sim () Não	

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável
(Para estudantes menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____ e meu/minha cônjuge _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, ____ de _____ de 202__.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____,

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

() pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

() não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, que trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ _____, referente à(s) atividade(s) de _____.
(Especificar as atividades rurais desempenhadas).

Declaro também que, nesta data:

Declaro também que, nesta data:

() Posuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.

() Não posuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL
(somente para aluno e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, presto serviços como (atividade exercida) _____, no endereço localizado na rua _____, nº _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

Declaro também que, nesta data:

- () possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada foto ou vídeo ao *campus*.
() não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro também que, nesta data:

- () Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancária do período que se iniciou a concessão do benefício.
() Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA
(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data:

- () possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada foto ou vídeo ao *campus*.
() não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro também que, nesta data:

- () Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancária do período que se iniciou a concessão do benefício.
() Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante